

OIAPOQUE-AMAPÁ

01 DE JUNHO DE 2020-SEGUNDA-FEIRA

CIRCULAÇÃO: 01/06/2020 às 14:25:15

EXEMPLAR COM 01 PÁGINA

EDIÇÃO: 1750



**MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA
PREFEITA**

**ERLIS DOS SANTOS KARIPUNAS
VICE-PREFEITO**

EXTRATO DE CONTRATO N°041/2020/PMO
PREGÃO ELETRÔNICO N°07/2020/PMO

Diário Oficial

Município de Oiapoque

PODER EXECUTIVO

EXTRATO



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2020/PMO
PREGÃO ELETRÔNICO PMO Nº 07/2020/PMO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) N.º 05.990.445/0001/80, estabelecida nesta cidade de Oiapoque com sede à Rua Joaquim Caetano da Silva, Nº 460, Centro, CEP: 68.980-000, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Exma. Prefeita Municipal a **Sr^a. MARIA ORLANDA MARQUE GARCIA**, brasileira, CI. 230698 CPF. 334.440.773-49, residente neste município de Oiapoque.

CONTRATADA: A empresa **V CAMPOS COSTA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **10.642.664/0001-08**, estabelecida Av Primeiro de maio, 1757-Letra-A, Bairro Buritizal, CEP nº 68.902-891, Macapá/AP, representada pela Senhora **VICENTINA CAMPOS DA COSTA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.680.495e CPF (MF) n.º 454.810.082-20, residente na Av. Conego Domingos Maltes, 1746, Bairro Santa Rita, CEP: 68900-000, Macapá – AP, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração/contrato social/estatuto social.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente processo a contratação de empresa ou cooperativas para prestação de serviços de natureza continuada com locação de veículos automotores para transporte de passageiros, cargas, ambos sem motorista, conforme descrito na Cláusula Quinta deste Termo para efetuar deslocamento de gestores, servidores, colaboradores eventuais notadamente a serviço de interesse público e equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA:

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado de acordo com o termos de Referência.

Parágrafo Segundo – Conforme parágrafo único, art. 61 da Lei 8.666/93, o presente instrumento de contrato deverá ser publicado pela Administração na imprensa oficial, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual, os termos do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2020 e seus Anexos, a Proposta da CONTRATADA datada de XX/XX/2020, no que couber, bem como a **Lei 8.666/93**, de 21.06.93, e demais documentos pertinentes, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

Pela execução dos serviços objeto deste contrato a **PMO** pagará mensalmente à **CONTRATADA**, os valores constantes da sua proposta, de acordo com o número de diárias utilizadas durante o mês anterior.

Parágrafo Único – Conforme proposta da CONTRATADA, os preços de locação dos veículos ora contratados, são os seguintes:



18001 - SMADS	2074 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	08.244.0137	33.90.39.00	1311
18001 - SMADS	2061 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CREAS	08.244.0137	33.90.39.00	1311
17001 - SEMSA	2043 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA/PMO			
18001 - SMADS	2061 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0137	33.90.39.00	1001

Parágrafo Único - Serão emitidos empenhos à conta da Dotação Orçamentária especificada nesta Cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO

Caberá à PMO, no prazo de até 20 dias contados da data da assinatura do presente contrato, providenciar a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça Oiapoque do Estado de Amapá, na cidade de Oiapoque, competente para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas em razão deste contrato, que não puderem ser resolvidas de comum acordo.

E, por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento, em **02(duas)** vias, de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo identificadas.

Oiapoque /AP, 01 de junho de 2020

MARIA ORLANDA MARQUE GARCIA

Prefeita Municipal
CONTRATANTE

V CAMPOS COSTA

CNPJ (MF) nº **10.642.664/0001-08**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ **RG:** _____

2. _____ **RG:** _____